GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SICAD

AVISO

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS DO TERRITÓRIO DE *BARCELOS*

Nos termos do artigo 10º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto que integre o Programa de Respostas Integradas (PRI), a ser desenvolvido no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada Portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com alguns ou todos os eixos de intervenção, **Prevenção, Redução de Riscos e Minimização de Danos, Tratamento e Reinserção** e que decorrem dos resultados do diagnóstico do território de Barcelos, com o código N/BR/101, publicitado na página da internet do SICAD, desde o dia 23/04/2014.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA PELO TERRITÓRIO:

Território *Barcelos* que abrange: Freguesias de Arcozelo e Barcelos.

2 – ÁREA LACUNAR / INTERVENÇÃO A CONCURSO:

A - EIXO DE REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

Foram identificados cerca de 140 indivíduos com consumos abusivos de substâncias psicoativas e álcool, que frequentam em alternância as distintas respostas existentes na comunidade, com fraca adesão às mesmas, oriundos de contextos de precariedade económica, social e/ou familiar, maioritariamente do género masculino, com baixas expectativas sociais (escolares e profissionais), com problemas de saúde relacionados com o consumo de substâncias, tais como perturbações mentais e/ou doenças infeciosas em comorbilidade e pouca adesão aos serviços de saúde, nomeadamente por parte de utentes com patologias orgânicas (HIV, Tuberculose).

Intervenções pretendidas

Pretende-se a criação de uma resposta de proximidade, em unidade móvel, constituída por uma equipa multidisciplinar que contemple intervenções de redução de riscos e minimização de danos junto de consumidores de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, através de uma equipa de rua.

Pretende-se assegurar uma abordagem no âmbito da redução de riscos e minimização de danos, que priorize a prevenção de comportamentos de risco, a alteração das práticas de consumo e educação

para a cidadania ativa, com o objetivo de evitar e atenuar os efeitos decorrentes ou associados ao consumo de substâncias e os respetivos riscos. A equipa deverá ter uma intervenção de proximidade, junto de indivíduos utilizadores de substâncias lícitas e ilícitas, garantindo o acompanhamento/encaminhamento aos serviços de saúde, educação e formação, de forma a promover a melhoria das condições de saúde, a aquisição de competências sociais básicas, contribuindo para combater a exclusão social e a estigmatização deste grupo-alvo.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, I.P. ou do Centro de Respostas Integradas territorialmente competente e articular com as demais estruturas da comunidade, no âmbito da saúde, da educação e de apoio social e ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro

4 – Condições de elegibilidade dos projetos:

As constantes no artigo 8º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro

5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado tem a duração de 24 meses, podendo ser renovado por igual período se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4º da Portaria nº27/2013 de 24 janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11º, n.º1 da Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir por projeto, em cada Eixo de Intervenção:

A) Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

- Área Lacunar/Intervenção – 75.000,00 €

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos: 75.000,00 €

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
	TOTAL	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

a) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

b) As entidades promotoras deverão formalizar as candidaturas mediante apresentação de formulários devidamente preenchidos, paginados, rubricados e assinados, juntamente com todos os documentos necessários à sua instrução, sob pena de exclusão.

c) Os formulários de candidatura estarão disponíveis no Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito na Av. da República, nº 61 – 3º, 1050-189 Lisboa e em www.sicad.pt.

d) As candidaturas devem ser entregues diretamente ou remetidas pelo correio, sob registo, em envelope fechado, com a indicação na face do envelope do concurso a que se candidata – Financiamento ao PRI do Território "Barcelos (N/BR/101)" – para o Serviço de Intervenção nos

Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), sito na Av. da República, nº 61 – 7º, 1050-189 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso. Deverão ainda enviar a candidatura em suporte eletrónico para o seguinte endereço: dpi@sicad.min-saude.pt. No caso da plataforma informática denominada Sistema Integrado de Programas de Apoio Financeiro em Saúde (SIPAFS), estar em funcionamento no prazo de apresentação das candidaturas, as entidades promotoras deverão, cumulativamente, efetuar o registo da candidatura na referida plataforma.

e) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro.

11 - Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos: (3 elementos)

Sara Carvalho – SICAD (Presidente)

Vera Ribeiro – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Sandra Cardoso – ARS Norte, I.P.

Membros suplentes: (3 elementos)

Vanda Baptista - SICAD

Fátima Silva – SICAD

Isabel Ponte - ARS Norte, I.P.

Lisboa, 2 de Setembro de 2014

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão

Manuel R Cardoso
Subdiretor-Geral